JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021, QUE TEM COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AMBULATÓRIOS ITINERANTES DE ATENDIMENTO DE SÍNDROMES GRIPAIS (COVID-19) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 091/2020 - GAP/PMS, DE 16 DE MARÇO DE 2020**.

Santarém/PA, 12 de Abril de 2021.

Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Saúde

VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA:62506790225
Assinado de forma digital por VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA:62506790225
Dados: 2021.05.05 11:20:09 -03'00'

Nesta

Em atenção à solicitação de inclusão de Dotação Orçamentaria, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a substituição de Ficha 5214 (fonte 1001- TESOURO) na Dotação Orçamentaria a DISPENSA de LICITAÇÃO 003/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AMBULATÓRIOS ITINERANTES DE ATENDIMENTO DE SÍNDROMES GRIPAIS (COVID-19) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, CONFORME PREVISTO NO DECRETO Nº 091/2020 - GAP/PMS, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

> (...) § 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as

atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, ***podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.***

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples substituição de Ficha 5214 (Fonte 1001 - TESOURO) na Dotação Orçamentaria para o ano de 2021, haja vista que os recursos para pagamento do mesmo só foram disponibilizados recentemente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido processo.

Celina da Silva Liberal
Coordenadora do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos